

Secretaria de Inspeção do Trabalho
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho
Coordenação-Geral de Normatização e Programas

COMUNICADO XLIV

(26/01/2018)

Fabricantes/importadores de equipamentos de proteção individual ensaiados pela norma BS 3546.

Comunica possibilidade de solicitação acerca de informação no campo “Restrições/Limitações” de Certificado de Aprovação – CA

Em razão das várias demandas de fabricantes/importadores que chegaram a esta Coordenação-Geral de Normatização e Programas - CGNOR no que se refere ao conteúdo do **Comunicado XLIII**, de 19/12/2017, e presumindo a boa fé desses interessados, a CGNOR poderá **suspender temporariamente** a informação constante do conteúdo do campo “Restrições/Limitações” - EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS (CHUVA), mediante solicitação a ser analisada pela CGNOR, daqueles fabricantes/importadores que demonstrem interesse.

A solicitação, **devidamente protocolizada**, deverá conter no mínimo:

- requerimento à CGNOR, com a providência pleiteada;
- identificação completa do fabricante/importador e do Equipamento de Proteção Individual;
- documentação comprobatória de que o EPI já se encontra em processo de ensaio pela norma EN 343, conforme determina a Portaria SIT 452/2014, em laboratório credenciado pelo Ministério do Trabalho para este fim.

Os interessados terão **60 (sessenta) dias** contados da data do presente Comunicado para protocolizarem a solicitação supra.

Mesmo sendo deferida a suspensão provisória da informação que consta no campo “Restrições/Limitações”, caso o interessado não protocolize seu pedido de alteração de CA na CGNOR, visando a contemplar a proteção contra agentes meteorológicos (chuva), **em até 4 (quatro) meses contados da data do presente Comunicado**, a vedação voltará a constar no campo “Restrições/Limitações” do CA.

Coordenação-Geral de Normatização e Programas – CGNOR/ DSST/ SIT
Esplanada dos Ministérios Bloco F, Ed. Anexo, Ala B, CEP 70059-900, Brasília-DF
Endereço Internet: www.trabalho.gov.br Endereço de e-mail: epi.sit@mte.gov.br